

EDITAL Nº 033/2021

PREGÃO (PRESENCIAL) PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2021

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

DATA DA REALIZAÇÃO: 16/06/2021

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ-SP

HORÁRIO: 09:00 HORAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PERÂMBULO

O Excelentíssimo Senhor **MARCELO DE SOUZA PECCHIO**, Prefeito Municipal de Quatá-SP, torna público que se acha aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade **PREGÃO (Presencial) nº 023/2021, Processo Licitatório nº 033/2021 do tipo MENOR PREÇO**, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, descritos no Anexo I deste Edital, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.194/2005, de 07 de junho de 2005 e Decreto Municipal nº. 2.203/2005, de 08 de agosto de 2005, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A presente licitação atende as requisições de todas as Secretarias Municipais.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Instrumento Convocatório e Anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de **16 (dezesesseis) de junho de 2021**, a partir das **09h00min**, na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Quatá, localizada na Rua General Marcondes Salgado, nº. 332, Centro, Quatá-SP, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Deverão as empresas interessadas na participação do certame, sob pena de desclassificação, **apresentarem amostras**, as quais deverão ser entregues na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Quatá, no endereço acima mencionado, na data de **16 de junho de 2021**, às **09h00min** para conferência do material do vencedor com a especificação constante do Anexo I e nos termos da súmula nº 19 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, conforme especificações constantes do Anexo I.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o **Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial**, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a **procuração por instrumento público ou particular, devidamente autenticada**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) Declaração de que **não mantém parentesco** com o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Vereadores, nos termos da proibição contida no artigo 96, da LOM (Lei Orgânica do Município) de Quatá, nos termos do Anexo III do presente Edital.

d) Declaração de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** de acordo com a Lei Complementar 123/06 nos termos do anexo VI. e) Cópia de documento de identificação com foto (RG, OAB, CREA, CNH, etc.) do representante legal da licitante da sessão.

e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**).

3.2 – Será admitido apenas 01 (um) Representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.3 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 – A declaração de pleno **atendimento aos requisitos de habilitação** de acordo com modelo estabelecido no Anexo II, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº. 01 e 02, bem como os demais documentos constantes do item 3 deste edital.

4.2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
PREGÃO Nº. /2021
PROCESSO Nº. /2021
MUNICIPIO DE QUATÁ – SP
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE
TELEFONE E E-MAIL

ENVELOPE Nº. 02 – “HABILITAÇÃO”
PREGÃO Nº. /2021
PROCESSO Nº. /2021
MUNICIPIO DE QUATÁ – SP
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE
TELEFONE E E-MAIL

5 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 – A proposta, nos termos do item 4.2 da cláusula 4, deverá ser apresentada datilografada ou digitada, respeitado o vernáculo, sem emendas nem rasuras. Ao final deverá ser identificada e assinada pelo Representante Legal da Licitante ou pelo procurador, neste caso, juntando-se a procuração.

5.2 – Deverá conter na Proposta:

5.2.1 – Nome, endereço, CNPJ e Inscrição estadual/municipal da licitante, se houver;

5.2.2 – Número do Processo e do Pregão;

5.2.3 – Descrição do objeto da presente licitação, inclusive marca, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital;

5.2.4 – Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, já devendo estar computadas

as despesas incidentes, inclusive com impostos e encargos sociais, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da licitante.

5.2.4.1 – O preço total da proposta deverá ser expresso em algarismo e por extenso.

5.2.4.2 - O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá corresponder aos preços finais, considerando benefícios tais como isenções, imunidades ou outros de qualquer natureza.

5.2.5 – Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

5.2.6 – Condições de pagamento não inferior a 15 (quinze) dias, após a entrega dos objetos.

5.3 – Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

5.4 – Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao Processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência por parte do proponente.

5.5 – Apresentada a proposta, o proponente está automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do Presente Edital.

5.6 – Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias, independentemente de qualquer outra manifestação.

6.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

b) prova de regularidade, em plena validade, para com:

- **Fazenda Federal e INSS:** consistindo em Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, de tributos e contribuições federais e Certidão de quitação da dívida da união, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

- **Fazenda Estadual:** Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa relativo ao ICMS da sede do Licitante; (será aceita a Certidão emitida diretamente pelo Posto Fiscal estadual, bem como a obtida através do site www.dividaativa.pge.sp.gov.br expedida pela Procuradoria geral do estado de São Paulo).

- **Fazenda Municipal:** Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da Lei, com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar da Certidão.

c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).

d) Certidão Negativa, ou positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) - consistindo em certidão negativa de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (artigo 29, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93), obtida através do site www.tst.jus.br com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar da Certidão.

6.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de **falência ou recuperação** de empresas expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar na certidão.

6.1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.1.4.1 – Declaração de que inexistente qualquer **fato impeditivo** à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (Modelo – Anexo IV);

6.1.4.2 – Declaração de que **não emprega menor** de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos (Modelo – Anexo V).

6.2 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1 – A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via internet, com data de expedição não anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data do encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos, exceto para o documento exigido pelo item 6.1.3 – “a” deste Edital;

6.2.1.1 – A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, **autenticada por cartório competente**;

6.2.1.2 – As autenticações poderão também ser feitas pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, nos termos do artigo 32, da Lei nº. 8.666/93, no ato da abertura do envelope respectivo, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos, após a autenticação requerida, ao Representante Legal presente.

6.2.2 – É facultada as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles não constantes do próprio CRC - Certificado de Registro Cadastral, expedido pela Prefeitura Municipal de Quatá, desde que em plena validade, e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame;

6.2.2.1 – Para sua aceitação, o Certificado de Registro Cadastral deverá ter sido expedido com observância dos artigos 28 a 31 da Lei nº. 8.666/93.

7 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 – No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração de 30 (trinta) minutos.

7.2 – Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.3.1 – No tocante aos preços, as propostas são verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.2 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.7 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.8.1 – Na hipótese de que a proposta ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte seja até 5% (cinco por cento) superior à de menor preço apresentada por empresa sem essas características, a licitante tipificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será convocada a apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

7.9 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.11 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos; ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.12.1 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.12.2 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.13 – Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no item 6.2.2 e subitens do item 6, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Órgão emissor do Certificado de Registro Cadastral apresentado.

7.14 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.15 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.15.1 – Na hipótese de o primeiro colocado for caracterizado como microempresa ou empresa de pequeno porte e houver restrição quanto a comprovação da regularidade fiscal, o Pregoeiro suspenderá a sessão e concederá 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº

8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura para contrato, ou revogar a licitação.

8 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminha-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 – O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 – A adjudicação será feita por item.

8.7 – Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:

8.7.1 – Somente serão válidos os documentos originais;

8.7.2 – As razões deverão ser protocoladas, devidamente assinadas por seus representantes, na sede da Prefeitura Municipal de Quatá – Setor de Licitações, na Rua General Marcondes Salgado, nº. 332 – Centro – Quatá-SP, no horário de expediente, ou seja, das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

8.7.3 – Não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados memoriais.

9 – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

9.1 - O prazo de validade do registro de preços será **12 (doze) meses**, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

9.1.1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados a partir das requisições periódicas escritas

expedidas pelos Setores desta Prefeitura e assinadas pelos seus respectivos responsáveis, e deverá ser feita no endereço solicitado por esta Administração.

9.2 – Não será permitida na entrega a substituição do material ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

10 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 – O objeto da presente licitação será recebido no Almojarifado Municipal, no endereço sito na Rodovia SP 284, trevo de acesso à cidade de Quatá, no horário das 7:00 às 10:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

10.2 – Serão rejeitados no recebimento, os materiais fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das características e condições informadas na PROPOSTA DE PREÇOS, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 10.3 abaixo.

10.3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11 – DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 – O faturamento, ou seja, a emissão de Nota Fiscal deverá ser efetuada pela licitante vencedora, para cada empenho emitido pela Prefeitura Municipal.

11.1.1 – Deverá constar OBRIGATORIAMENTE no corpo de cada nota fiscal emitida o número da conta jurídica atualizada da contratada, sendo que a não informação poderá implicar no atraso do pagamento até que a nota seja corrigida, sem prejuízo para a administração.

11.2 – O pagamento será realizado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da entrega efetiva de todo o material empenhado.

11.3 – Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

11.4 – Os pagamentos serão efetuados através de boleto bancário em nome da Contratada ou através de transferência entre contas (Banco do Brasil S/A).

12 - DA CONTRATAÇÃO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de ata de Registro de Preço, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório, e onerará recursos das seguintes dotações orçamentárias:

COD.	DESCRIÇÃO DA DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
058	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.30.99
113	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.99
124	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.99
132	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.99
136	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.99
142	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.99
145	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.99
158	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.99
159	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.99
192	SECRETARIA DE SAUDE	3.3.90.30.99
232	SECRETARIA DE SAUDE	3.3.90.30.99
233	SECRETARIA DE SAUDE	3.3.90.30.99
317	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.99
348	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.99
353	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.99
354	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.99
355	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.99
356	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.99
357	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.99
358	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.99
359	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.99
360	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.99
371	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS	3.3.90.30.99
407	SECRETARIA DA AGRICULTURA	3.3.90.30.99
490	SECRETARIA DE CULTURA	3.3.90.30.99
568	SECRETARIA DE CULTURA	3.3.90.30.99

12.2 – Fica estabelecido o prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data de convocação expedida pelo Setor de Licitação, para que o adjudicatário assine o instrumento de contrato na sede da Prefeitura Municipal, na Rua General Marcondes Salgado, nº 332, Centro, ou retire o documento equivalente.

12.3 – Para assinar o contrato o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação à presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.

13 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1 – A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Poder Público, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93, e multa pecuniária de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

13.3.1. – Advertência;

13.3.2 – multa indenizatória pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

13.3.3 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.3.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 13.3.3 desta Cláusula.

13.3.5 – as sanções previstas acima, poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:

13.3.5.1 – das sanções estabelecidas no item 13.3, subitens 13.3.1, 13.3.2 e 13.3.3, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da Contratada;

13.3.5.2 – da sanção estabelecida no item 13.3, subitem 13.3.4, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena;

13.4 – O atraso injustificado da entrega dos materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a contratada à

multa de mora, calculada na proporção de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida.

13.5 – Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto, não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta, no prazo previsto no item 10.3 deste Edital;

13.5.1 – a não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação da multa definida no item 13.3 e subitens deste Edital.

13.6 – As sanções previstas nos itens 13.1, 13.2, 13.3, 13.4 e subitens poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.

13.7 – O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

13.7.1 – não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição “à vista”. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

14 – DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

14.1 – Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

14.1.1 – As petições deverão ser protocoladas junto a Prefeitura Municipal de Quatá, sito na Rua General Marcondes Salgado, nº. 332, Centro, Quatá/SP, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 03 (três) dias úteis.

14.1.2 – Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14.1.3 – Em caso de alteração no texto do Edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

14.2 – Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer ao procedimento abaixo:

14.2.1 – somente serão válidos os documentos originais;

14.2.2 – os documentos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Quatá, sito na Rua General Marcondes Salgado, nº. 332, Centro, Quatá/SP, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas;

14.2.3 – não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados documentos.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 – De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

15.2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria Ata.

15.3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

15.4 – O Comunicado de Abertura de Licitação, bem como resultado do presente certame será divulgado através de publicação no Diário Oficial do Município e no Átrio da Prefeitura Municipal de Quatá.

15.5 – Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados através de publicação no Diário Oficial do Município.

15.6 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos oportunamente, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

15.7 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.8 – Integram o presente Edital:

Anexo I – descrição do objeto do certame;

Anexo II – modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – modelo de Declaração de que não se encontra dentro da proibição do artigo 96 da Lei Orgânica do Município de Quatá;

Anexo IV – modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo;

Anexo V – modelo de Declaração de regularidade – Art 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal

Anexo VI – modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte.

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços. **(preenchimento exclusivo da contratante).**

Anexo VIII – Termo de Ciência e Notificação **(preenchimento exclusivo da contratante).**

15.9 – A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação que rege o presente certame.

15.10 – Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado na Prefeitura Municipal de Quatá, sito na Rua General Marcondes Salgado, nº. 332, Centro, Quatá/SP, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, telefone (18) 3366-9500.

15.11 – A interpretação e aplicação dos termos deste instrumento serão regidas pelas Leis Brasileiras, em especial pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, ficando eleito o foro da Comarca de Quatá, do Estado de São Paulo, o qual terá jurisdição e competência sobre quaisquer controvérsias do Contrato, dispensando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Quatá/SP, 21 de maio de 2021.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

ANEXO I

ITEM	QDE	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	1.170	PCT	Achocolatado em pó achocolatado em pó, contendo açúcar, cacau, extrato de leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (a, b1, b2, c, d3 e pp), estabilizantes, lecitina de soja e aromatizantes, embalado individualmente, frasco de 800 gr. APRESENTAR AMOSTRA.			
02	160	KG	Açúcar Refinado Açúcar refinado amorfo de primeira qualidade. Obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% e umidade máxima de 0,3%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 01 kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.			
03	15.530	KG	Açúcar tipo cristal (embalagem 05 kg); obtido da cana de açúcar, com aspecto cor, cheiro próprios e sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99,3%p/p, admitindo umidade máxima de 0,3%p/p; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em plástico atóxico, validade mínima de 23 meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-52/53 (decreto 12486 de 20/10/78).			
04	270	KG	Amido de milho (embalagem 01 kg); produto amiláceo extraído do milho; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; com umidade máxima de 14% por peso; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, acondicionado em saco de papel impermeável, fechado; reembalado em caixa; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-37(decreto 12.486, de 20/10/78)			
05	15.130	KG	Arroz (embalagem 05 kg); agulhinha; tipo 1; longo e fino; grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 15%; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em saco plástico, contendo 5 quilos, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-33(decreto 12.486 de 20/10/78)			
06	130	LT	Atum: enlatado em pedaços ao natural (água e sal), de boa qualidade, lata com 170 gramas. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses. Com registro no órgão competente. APRESENTAR AMOSTRA			

07	25	UND	Azeite de oliva 500 ml			
08	10	PCT	Bala mastigável de iogurte – pct c/ 600 g APRESENTAR AMOSTRA			
09	1.410	POTE	Bananinha de doce de leite – c/ 50 unid. APRESENTAR AMOSTRA			
10	5.300	UND	Barra de cereal morango com chocolate; ingredientes: granola (flocos de aveia, açúcar invertido , farelo de trigo, açúcar mascavo e aromatizante), xarope de glicose, aveia, cobertura sabor chocolate (açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, emulsificantes lecitina de soja e ésteres de ácido ricinoleico interesterificado com poliglicerol e aromatizante), flocos de arroz (farinha de arroz, açúcar, malte e sal), inulina, mel castanha de caju, gordura vegetal, açúcar morango desidratado, açúcar líquido invertido, sal, umectantes: glicerina e sorbitol, estabilizante xarope de maltitol, antioxidantes: lecitina de soja, butil hidroxianisol (bha) e butil hidroxitolueno (bht) e aromatizante. contém glúten. embalagem de 22g.			
11	5.300	UND	Barra de cereal sabor chocolate tipo brigadeiro: Ingredientes mínimos: xarope de glicose ou glicose de milho, flocos de arroz, cacau em pó, chocolate granulado, sal e estabilizante lecitina de soja, sem gordura trans Embalagem primária: embalagem individual de filme de poliéster metalizado, contendo no mínimo 20g, resistente atóxica. Embalagem Secundária: caixas de papelão reforçado com o máximo de 144 unidades. Com validade de 08 meses após a data de fabricação.			
12	5.300	UND	Barra de cereal sabor banana com chocolate: Ingredientes mínimos: xarope de glicose ou glicose de milho, aveia em flocos, flocos de arroz, banana desidratada ou passa, açúcar invertido, gordura de palma, sal e estabilizante lecitina de soja, sem gordura trans. Embalagem primária: embalagem individual de filme de poliéster metalizado, contendo no mínimo 20g, resistente e atóxica. Embalagem Secundária: caixas de papelão reforçado com o máximo de 144 unidades. Com validade de 12 meses após a data de fabricação.			
13	200	PCT	Batata palha , embalagem de 500 gramas , validade mínima de 06 meses e 4 dias a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-27 (decreto 12.486 de 20/10/78)			
14	1.000	PCT	Biscoito cream cracker integral embalagem de 400g isento de proteínas do leite, lactose e ovo.			
15	2.600	PCT	Biscoito de água e sal tipo cream cracker contendo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal (soja, palma), amido, extrato de malte, açúcar invertido, sal, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio (INSS 500II), acidulante ácido láctico (INS 270), melhoradores de			

			<p>farinha protease (INS 1101 I) e metabissulfito de sódio (INS 223) e enzima xinalase. contém glúten; embalagem de 400gramas, validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega; embalagem filme bopp. e suas condições deverão estar de acordo com a nta-48 (decreto 12.486, de 20/10/78).</p> <p>APRESENTAR AMOSTRA</p>			
16	2.020	PCT	<p>Biscoito de maizena tradicional embalagem de 400g isento de proteínas do leite, lactose e ovo.</p>			
17	2.420	PCT	<p>Biscoito de Polvilho - produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitos e de detritos e animais vegetais tendo em sua composição básica os seguintes elementos: Polvilho, gordura vegetal, ovos e sal.</p> <p>Isento de glúten e lactose.</p> <p>O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, resistente, lacrada de 150g.</p>			
18	2.420	PCT	<p>Biscoito de Polvilho - produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitos e de detritos e animais vegetais tendo em sua composição básica os seguintes elementos: Polvilho, gordura vegetal, ovos e sal.</p> <p>O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, resistente, lacrada de 150g.</p> <p>APRESENTAR AMOSTRA</p>			
19	1.930	PCT	<p>Biscoito doce tipo maisena - produzido a partir de matérias primas sãs e limpas sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitos e de detritos e animais vegetais tendo em sua composição básica os seguintes elementos farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho sal refinado, açúcar, aroma artificial e estabilizante lecitina de soja, com aparência de cor, cheiro sabor próprios bem assadas sem cobertura e recheios validade mínima de 12 meses com embalagem primária dupla lacrada com peso liquido de no mínimo 400g. Contendo todas as especificações do produto e o nº do registro em órgão competente.</p> <p>APRESENTAR AMOSTRA</p>			
20	400	PCT	<p>Biscoito doce tipo rosquinha (coco) - produzido a partir de matérias primas sãs e limpas tendo em sua composição básica os seguintes elementos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, emulsificante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizantes. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, resistente, lacrada, reembalados em embalagem secundária de caixa de papelão reforçado. Pacotes de 500g.</p> <p>APRESENTAR AMOSTRA.</p>			
21	400	PCT	<p>Biscoito doce tipo rosquinha (chocolate) - produzido a partir de matérias primas sãs e limpas tendo em sua composição básica os seguintes elementos: Farinha de trigo</p>			

			enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, emulsificante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizantes. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, resistente, lacrada, reembalados em embalagem secundária de caixa de papelão reforçado. Pacotes de 500g. APRESENTAR AMOSTRA.			
22	400	PCT	Biscoito doce tipo rosquinha (milho verde) - produzido a partir de matérias primas sãs e limpas tendo em sua composição básica os seguintes elementos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, emulsificante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizantes. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, resistente, lacrada, reembalados em embalagem secundária de caixa de papelão reforçado. Pacotes de 500g. APRESENTAR AMOSTRA.			
23	1.000	PCT	Biscoito doce tipo sequilho isento de lactose (sabor coco): Ingredientes: Amido, açúcar, gordura vegetal, ovos e sal e aromatizante. Isento de glúten. Validade de 12 meses. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, resistente, lacrada de 500g. APRESENTAR AMOSTRA.			
24	1.370	CX	Bombom sortidos cx c/ 300 grs. APRESENTAR AMOSTRA.			
25	1.490	PCT	Bombom – tipo sonho de valsa – pct 1 k. APRESENTAR AMOSTRA.			
26	2.910	KG	Café Torrado e Moído produzido a partir de grãos torrados, procedentes de espécies vegetais genuínos, sãos e limpos, contendo no máximo 01% de impurezas (cascas, paus, e etc.). Aparência: pó homogêneo fino. Cor: variando de castanho claro ao castanho escuro. Sabor e cheiro próprios. Validade mínima: 12 meses. Embalagem: Primária: própria fechada a vácuo com peso líquido de no mínimo 500g. Deverá constar no rótulo do produto classificação, marca, nome, endereço do fabricante, data de fabricação, com registro no órgão competente, com selo de pureza ABIC. APRESENTAR AMOSTRA.			
27	50	PCT	Canela em casca 100% pura sem nenhum tipo de aditivos, partículas ou sujidade embalados em pacotes de polietileno contendo no mínimo 10 gramas. Com as seguintes informações impressas na embalagem: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome endereço do			

			fabricante, data de fabricação prazo de validade e peso líquido, nº de registro em órgão competente.			
28	50	PCT	Canela em pó 100% pura sem nenhum tipo de aditivos, partículas ou sujidade embalados em pacotes de polietileno contendo no mínimo 30 gramas. Com as seguintes informações impressas na embalagem: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome endereço do fabricante, data de fabricação prazo de validade e peso líquido, nº de registro em órgão competente.			
29	50	CX	Canudinho doce de leite - caixa com 50 unid			
30	40	GALÃO	Catchup galão de 3,2 Lt.			
31	2.810	CX	Chá de Ervas Mate - beneficiada, composta de folhas de erva mate tostada para a infusão, sem corantes artificiais, com no mínimo de 70% de folhas, isenta de sujidade, parasitos ou larvas com aparência de folhas claras hastes secos cheiro e sabor próprios validade mínima de 12 meses embalagem primária de caixa de papelão fino acondicionada internamente em saco de papel impermeável contendo peso líquido de no mínimo 200 g. Com rótulos de acordo com a legislação vigente contendo todas as especificações do produto e registro em órgão competente.			
32	140	PCT	Chocolate ao leite granulado (preto); preparado com cacau em pó, açúcar, amido, adicionado de leite e outras substancias permitidas; com validade mínima 11 meses a contar da entrega; o produto será embalado em pacote de 150 gramas ; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 40 (decreto 12.486, de 20/10/78)			
33	1.000	PCT	Chocolate em pó solúvel 50% cacau - 200 g			
34	260	KG	Chocolate nos sabores: - Ao leite; Embalagem de 1 kg			
35	260	KG	Chocolate nos sabores: - Meio amargo; Embalagem de 1 kg			
36	260	KG	Chocolate nos sabores: - Branco Embalagem de 1 kg			
37	30	PCT	Coco ralado desidratado: procedência nacional, isento de materiais estranhos à sua composição normal. Embalado em polietileno atóxico, termosselado, capacidade de 100 gramas. Embalagem deve conter procedência, identificação, lote, validade mínima de 6 meses a partir da data de fabricação, informações nutricionais.			
38	530	PCT	Colorau em pó fino; homogêneo; acondicionado em saco plástico transparente pesando 0,500 gramas, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-70 (decreto 12.486, de 20/10/78).			

39	160	PCT	Confeito granulado colorido: composto de açúcar, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, glicose de milho e sal. Embalado em saco de polietileno atóxico resistente, contendo 500 gramas. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.			
40	50	PCT	Cravo da Índia 100% sem nenhum tipo de aditivo, partículas ou sujidades. Embalados em pacotes de polietileno atóxico termossoldado contendo 20 gramas com as seguintes informações impressas na embalagem: identificação do produto, inclusive a classificação, marca nome endereço do fabricante prazo de validade peso líquido número de registro em órgão competente, informação nutricional			
41	50	LT	Creme de leite apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%; embalado em lata, pesando 300 gramas, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma-146, de 07/03/96			
42	5	CX	Creme tipo Chantilly Adoçado embalagem contendo 1 Litro Ingredientes: Água, óleo de palmiste hidrogenado, açúcar, sal, umectante sorbitol, estabilizantes caseinato de sódio, celulose microcristalina, carboximetilcelulose, lecitina de soja, citrato trissódico, fosfato dissódico, emulsificantes éster de ácido graxo de mono e diglicerídeos, monodiglicerídeos, ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico, aroma artificial de creme e corante natural urucum e cúrcuma.			
43	10	POTE	Doce de abóbora c/ 25 unid.			
44	10	POTE	Doce de batata doce pote c/ 50 unid.			
45	50	LT	Ervilha em conserva inteiras, com tamanho e forma regulares, sem aditivos químicos, conservadas em água e sal. livre de fermentação, isenta de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. o produto, inclusive o líquido de cobertura devem ocupar, no mínimo 90% da capacidade do recipiente. aparência: grãos inteiros de consistência própria. não esmagados. cor, cheiro e sabor próprios. validade mínima de 12 meses. embalagem: primária: de lata de folha de flandres, com verniz sanitário, com peso de líquido drenado de no mínimo 2 quilos . rotulagem de acordo com a legislação vigente. no rótulo da embalagem primária deverão estar impressas de forma indelével as seguintes informações; identificação produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido nº de registro em órgão competente.			
46	920	LT	Extrato de tomate (embalagem de 350 gramas) simples, concentrado; produto resultante da concentração concentrado, resultante da concentração da polpa de tomate			

			<p>por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação; val. min. 14 meses a contar da entrega, acondicionado em sache com envasamento a vácuo; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-32 (decreto 12486 de 20/10/78).</p> <p>APRESENTAR AMOSTRA.</p>			
47	500	LT	<p>Extrato de tomate (embalagem de 04 kg); simples, concentrado; produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação; val.min.14 meses a contar da entrega, acondicionado em sache com envasamento a vácuo; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-32(decreto 12486 de 20/10/78)</p> <p>APRESENTAR AMOSTRA.</p>			
48	150	LT	<p>Farinha de arroz (de preparo instantâneo tipo mucilon): Preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos e larvas, detritos animais e vegetais. Contendo como ingredientes básicos: farinha de arroz, açúcar, amido, sal, sais minerais e vitaminas.</p> <p>Validade mínima: 12 (doze) meses.</p> <p>Embalagem - Primária: lata de folhas de flandres, com verniz sanitário, contendo peso liquido de no mínimo 400 g.</p> <p>Rotulagem; De acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primária deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações; identificação do produto, inclusive a classificação e a marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação, prazo de validade e peso liquido; nº de registro no órgão competente.</p>			
49	2.140	KG	<p>Farinha de trigo (embalagem de 1 kg); especial; obtida do trigo moído, limpo, desgerminado; de cor branca; isenta de sujidades, parasitos e larvas; livre de fermentação, mofo e materiais terrosos; validade min.2 meses e 4 dias a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a (portaria n 54,de 18/07/96) APRESENTAR AMOSTRA.</p>			
50	100	LT	<p>Farinha Láctea - Preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos e larvas, detritos animais e vegetais. Contendo como ingredientes básicos: leite em pó, açúcar, amido, sal, sais minerais e vitaminas.</p> <p>Validade mínima: 12 (doze) meses.</p> <p>Embalagem - Primária: lata de folhas de flandres, com verniz sanitário, contendo peso liquido de no mínimo 400 g.</p> <p>Rotulagem; De acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primária deverão estar impressas de forma clara e</p>			

			indelével as seguintes informações; identificação do produto, inclusive a classificação e a marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação, prazo de validade e peso líquido; nº de registro no órgão competente.			
51	3.600	KG	Feijão Tipo 1 , variedade carioca, novo, com coloração rosa/marrom, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica com 1 kg, devendo suas condições estarem de acordo com a portaria MA nº 161, de 20/07/87. APRESENTAR AMOSTRA.			
52	320	LT	Fermento químico (acondicionado em latas de 0,250 gramas); tipo em pó ; composto de pirofosfato ácido de sódio; bicarbonato de sódio, fosfato mono-calcio, validade mínima de 4 meses a contar com a data de entrega; acondicionado em lata hermeticamente fechada; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-81 (decreto 12486 de 20/10/78)			
53	900	KG	Fubá fino de Milho - fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas obtido pela moagem de grãos de milho, livre de matéria terrosa, parasitos larvas e detritos animais e vegetais não podendo estar fermentado, rançoso e validade mínima de 3 meses com emb. de polietileno atóxico resistente termossoldado contendo peso líquido de 1 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo todas as especificações do produto e registro em órgão competente.			
54	400	CX	Gelatina em pó nos sabores: (MORANGO) composta basicamente de gelatina, açúcar e aromatizante com embalagem primária dupla sendo saco de polietileno termossoldado e caixa de papelão com peso de no mínimo 35g .Com validade mínima de 12 meses e com rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo todas as especificações do produto e registro em órgão competente.			
55	400	CX	Gelatina em pó nos sabores: (UVA) composta basicamente de gelatina, açúcar e aromatizante com embalagem primária dupla sendo saco de polietileno termossoldado e caixa de papelão com peso de no mínimo 35g .Com validade mínima de 12 meses e com rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo todas as especificações do produto e registro em órgão competente.			
56	400	CX	Gelatina em pó nos sabores: (LIMÃO) composta basicamente de gelatina, açúcar e aromatizante com embalagem primária dupla sendo saco de polietileno termossoldado e caixa de papelão com peso de no mínimo 35g .Com validade mínima de 12 meses e com rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo todas as especificações do produto e registro em órgão competente.			

57	300	CX	Gelatina em pó nos sabores: (ABACAXI) composta basicamente de gelatina, açúcar e aromatizante com embalagem primária dupla sendo saco de polietileno termossoldado e caixa de papelão com peso de no mínimo 35g .Com validade mínima de 12 meses e com rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo todas as especificações do produto e registro em órgão competente.			
58	300	CX	Gelatina em pó nos sabores: (FRAMBOESA) composta basicamente de gelatina, açúcar e aromatizante com embalagem primária dupla sendo saco de polietileno termossoldado e caixa de papelão com peso de no mínimo 35g .Com validade mínima de 12 meses e com rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo todas as especificações do produto e registro em órgão competente.			
59	300	CX	Gelatina em pó nos sabores: (MARACUJÁ) composta basicamente de gelatina, açúcar e aromatizante com embalagem primária dupla sendo saco de polietileno termossoldado e caixa de papelão com peso de no mínimo 35g .Com validade mínima de 12 meses e com rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo todas as especificações do produto e registro em órgão competente.			
60	300	CX	Gelatina em pó nos sabores: (PESSEGO) composta basicamente de gelatina, açúcar e aromatizante com embalagem primária dupla sendo saco de polietileno termossoldado e caixa de papelão com peso de no mínimo 35g .Com validade mínima de 12 meses e com rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo todas as especificações do produto e registro em órgão competente.			
61	300	CX	Gelatina em pó nos sabores: (CEREJA) composta basicamente de gelatina, açúcar e aromatizante com embalagem primária dupla sendo saco de polietileno termossoldado e caixa de papelão com peso de no mínimo 35g .Com validade mínima de 12 meses e com rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo todas as especificações do produto e registro em órgão competente.			
62	10	PCT	Geleia em pedaços pct c/ 50 unid.			
63	700	PCT	Goiabada 500 gr			
64	10	POTE	Gomas (tubete) tubinhos pote c/ 30 unid.			
65	140	PCT	Gordura vegetal 500 gr			
66	500	LT	Leite condensado; composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional); de consistência cremosa e textura homogênea; validade mínima 10 meses a contar da entrega acondicionado em lata de 395g APRESENTAR AMOSTRA.			
67	350	PCT	Leite em pó integral 400 gr			
68	100	SC	Leite em pó integral, tradicional, não contendo modificações de nutrientes, sem açúcar, devendo conter em cada porção de 26			

			g. valor calórico de no mínimo 130 calorias, proteínas no mínimo com 7 g., cálcio com no mínimo 236 mg, fabricado com matéria prima selecionada, isenta de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais e vegetais, livre de umidade e fermentação, sem adição de soro de leite, apresentação pó fino, cor amarelo claro, cheiro e sabor próprios, validade mínima de 3 meses, envasado em saco laminado, contido em saco de papel multifoliado com peso de 01 kg., acondicionados em caixas resistentes com peso líquido de 10 kg ; devendo suas condições estarem de acordo com a portaria ma 369, de 04/09/97 APRESENTAR AMOSTRA.			
69	10	LT	Leite NAN sem lactose; Formula infantil para lactentes destinada a necessidade dietoterápicas específicas com restrição de lactose, com DHA E ARA, com nucleotídeos, não contem glúten. Alérgicos: contem derivados de leite e soja. LATA 400 G			
70	500	LT	Leite UHT/UAT; integral, com zero % lactose; embalagem estéril e hermeticamente fechada, com embalagem primaria caixa cartonada aluminizada acondicionada em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 370/97 (mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. adm. determinados pelo mapa e ANVISA; com validade na data de fabricação de 120 dias e com validade mínima de 100 dias na data da entrega;			
71	10.000	L	Leite UHT/UAT; integral; teor de matéria gorda mínimo de 3%; validade min.04 meses e 4 dias/contar da entrega, caixa cartonada e aluminizada contendo 1 litro; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 370, de 04/09/97			
72	50	POTE	Maionese prepara a partir de matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade. Emulsão cremosa de ovos, óleos vegetais, com sal, açúcar, vinagre, suco de limão, condimentos, sem corantes. Livre de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem: com peso líquido de no mínimo 03 kg . Validade mínima de 12 meses. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações; identificação do produto, inclusive a classificação e a marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação, prazo de validade e peso líquido; nº de registro no órgão competente.			
73	980	KG	Manteiga extra, com sal, acondicionado em embalagem original de 500 g; Prazo de validade de, no mínimo, 120 dias, a partir da entrega do produto. APRESENTAR AMOSTRA.			
74	2.326	KG	Margarina (embalagem 500 g.) COM SAL E SEM SAL e sem gordura trans; teor de lipídios de forma precisa na embalagem, mínimo de 82%, podendo conter vitamina e outras substancias permitidas; com aspecto cor,			

			cheiro, sabor próprio; validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, em potes plásticos; embalado em caixa de papelão reforçado; conforme portaria 372 de 04/09/97 e suas alterações posteriores; determinados pela ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.			
75	200	CX	Maria Mole em pedaço caixa com 50 unid			
76	100	KG	Massa alimentícia; formato LETRINHAS; massa seca; transportada e conservada a temperatura ambiente; composta de farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, ovos e outros ingredientes permitidos; embalagem primaria plástica hermeticamente fechada; com validade mínima de 15 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 263/05, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos admin. determinados pela ANVISA; pacote 500 grs			
77	600	KG	Massa alimentícia; formato PADRE NOSSO; massa seca; transportada e conservada a temperatura ambiente; composta de farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, ovos e outros ingredientes permitidos; embalagem primaria plastica hermeticamente fechada; com validade minima de 15 meses na data da entrega; e suas condicoes deverao estar de acordo com a resolução rdc 263/05, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 14/14 e alteracoes posteriores; produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos procedimentos admin. determinados pela anvisa; pacote 500 grs			
78	2.800	KG	Massa alimentícia; formato PARAFUSO (FUSILLI); massa seca; transportada e conservada a temperatura ambiente; composta de farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, ovos e outros ingredientes permitidos; embalagem primaria plástica hermeticamente fechada; com validade mínima de 15 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 263/05, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos admin. determinados pela Anvisa; pacote 500 grs			
79	300	KG	Massa alimentícia; formato AVE MARIA; massa seca; transportada e conservada a temperatura ambiente; composta de farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, ovos e outros ingredientes permitidos; embalagem primaria plástica hermeticamente fechada; com validade mínima de 15 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 263/05, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos admin. determinados pela ANVISA; pacote 500 grs.			

80	120	KG	Milho de canjica branca (embalagem de 0,500 kg) de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-33 (decreto 12486, de 20/10/78)			
81	600	KG	Milho pipoca (embalagem de 0,500 kg) de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-33 (decreto 12486, de 20/10/78)			
82	250	LT	Milho verde em conserva peso liquido 300 gr			
83	200	LT	Milho verde em conserva ; simples; grãos inteiros, imerso em liquido; tamanho e coloração uniformes; acondicionado em lata com 2 quilos , com validade mínima de 16 meses a contar da data de entrega; devendo ser considerado como peso liquido o produto drenado; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-31 (decreto 12486, de 20/10/78)			
84	3.300	UND	Mini bolo chocolate com recheio de chocolate. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, ovo em pó, clara de ovo em pó, cacau em pó, açúcar, açúcar invertido, xarope de glicose, leite em pó ou soro de leite em pó, lecitina de soja, emulsificante, ácido cítrico, aromatizantes, sal, conservadores: propionato de cálcio (INS 282) e sorbato de potássio (E 202), acidulante INS 330. Ingredientes do recheio: açúcar, água, glucose, glicerina, amido modificado, corante natural de caramelo (INS 150) aroma idêntico ao natural de cacau, espessante goma xantana (INS 415) citrato de sódio (INS33 III), cacau. embalagem 35g.UN			
85	3.300	UND	Mini bolo sabor cenoura: embalagem individual de 40 gramas. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, açúcar, gordura vegetal, ovo em pó, emulsificante, estabilizante, fermento químico, conservantes, complexo de vitaminas e minerais, cálcio, ferro, sódio e aroma.			
86	3.300	UND	Mini bolo sabor laranja: embalagem individual de 40 gramas. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, açúcar, gordura vegetal, ovo em pó, emulsificante, estabilizante, fermento químico, conservantes, complexo de vitaminas e minerais, cálcio, ferro, sódio e aroma.			
87	450	LT	Molho de tomate tradicional molho pronto peso liquido 340 gr.			
88	500	FR	Óleo comestível; de CANOLA , obtido da mistura de óleos de espécie vegetal; isento de			

			ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, em frasco de 900 ml; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 270 de 22/08/2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos admin. determinados pela Anvisa			
89	3.460	LT	Óleo comestível ; de SOJA ; obtido de espécie vegetal isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da data de entrega; frasco com 900 ml; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-50 (decreto 12.486 de 20/10/78)			
90	630	PCT	Orégano ; em folhas secas; obtido de folhas e talos do espécime genuíno; com coloração verde pardacenta; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primária embalagem plástica atóxica e lacrada; embalagem secundária caixa de papelão reforçada; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 276/05, rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela Anvisa; com validade mínima de 12 meses na data da entrega; embalagem 100 gr.			
91	4.400	UND	Paçoca em pedaços - embaladas individualmente.			
92	10	POTE	Paçoca rolha – pote 1 k			
93	1.000	PCT	Pão doce bisnaguinha , embalagem com 300 gramas composição mínima da massa; farinha de trigo fortificado com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, gordura vegetal; emulsificantes monoglicerídeos de ácidos graxos, ovo, glicose de milho, sal refinado, glúten, leite integral, estabilizantes lectina de soja e estearoil 2-lactil lactado de cálcio; validade mínima 24 dias a contar da data da entrega APRESENTAR AMOSTRA.			
94	110	POTE	Pé de moça – pote c/ 20 unid.			
95	30	PCT	Pirulito psicodélico – pct c/ 30 unid.			
96	500	PCT	Pirulito redondo de frutas vermelhas pct c/ 50 und			
97	600	CX	Refresco em pó com 15 envelopes – composto de açúcar, polpa de fruta desidratada; antiemético, corante inorgânico; espessante, edulcorantes artificiais; contém fenilalanina, vitamina C; um litro de água para cada envelope do produto; colorido artificialmente e outras substâncias permitidas, sabores diversos. Validade mínima de 05 meses. Acondicionado em envelopes com peso líquido de no mínimo 45 gramas , embalados em caixa de papel cartão, contendo 15 envelopes.			

98	970	FR	Refrigerante de 2 litros – sabores variados			
99	1.030	KG	<p>Sal Iodado Refinado de mesa - Cristais brancos com granulação uniforme, devendo passar totalmente por peneira, com antiulectante. Contendo sal de iodo não tóxico, na dosagem mínima de 10mg e máxima de 15mg de iodo por 01 kg de sal, de acordo com a legislação federal específica. Livre de matéria terrosa, de parasitos, larvas e de detritos animais e vegetais.</p> <p>Aparência: cristais de granulação uniforme de acordo com o tipo. Cor: branca. Cheiro: inodoro. Sabor: salino. Validade mínima de 12 meses. Embalagem: - Primária: saco de polietileno atóxico, resistentes, termossoldado, contendo peso líquido de 01(um) quilo. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem primária deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações; identificação do produto, inclusive a classificação e a marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação, prazo de validade e peso líquido; nº de registro no órgão competente.</p>			
100	300	LT	<p>Sardinha – em óleo de soja, embalagem rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente. Lata – 250 grs APRESENTAR AMOSTRA.</p>			
101	700	FC	<p>Suco concentrado de fruta – Suco concentrado de fruta 100% natural (para diluição), não fermentado, não alcoólico, não contem glúten e sem conservantes, diversos sabores, produto embalado em garrafa de vidro ou de plástico, embalagem de 1 litro.</p> <p>APRESENTAR AMOSTRA.</p>			
102	930	FC	<p>Vinagre - Preparado de mosto limpo, isento de matéria terrosa e de detritos animais e vegetais. Sem conservantes e sem corantes. Livre de sujidades, parasitas e larvas.</p> <p>Aparência: líquido límpido.</p> <p>Cor, cheiro e sabor próprios.</p> <p>Validade mínima de 06 meses.</p> <p>Embalagem: - Primária: frasco de vidro ou plástico atóxico com volume líquido de 750ml.</p> <p>Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem primária deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações; identificação do produto, inclusive a classificação e a marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação, prazo de validade e peso líquido; nº de registro no órgão competente.</p>			
103	30	FR	Xarope de groselha 900 ml			

OBS:

1 - OBSERVAR OS ITENS CONSTANTES NO ANEXO I QUE EXIGEM AMOSTRA.

2 - AS QUANTIDADES DESCRITAS NO ANEXO I SÃO ESTIMADAS, PODENDO VARIAR DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO.

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

ANEXO II

D E C L A R A Ç Ã O

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Processo Licitatório nº. /2021
Pregão Presencial nº. /2021

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que atende plenamente aos requisitos de habilitação exigidos.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2021.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade

ANEXO III

DECLARAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Processo Licitatório nº. /2021
Pregão Presencial nº. /2021

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que não mantém parentesco com o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Vereadores, nos termos da proibição contida no artigo 96, da Lei Orgânica do Município de Quatá, ou seja, que não poderá contratar com o Município, as pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, por matrimônio, parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2021.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO

DECLARAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Processo Licitatório nº. /2021
Pregão Presencial nº. /2021

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar qualquer ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2021.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE
ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Processo Licitatório nº. /2021
Pregão Presencial nº. /2021

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular no que diz respeito às normas trabalhistas, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2021.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Processo Licitatório nº. /2021
Pregão Presencial nº. /2021

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, estar enquadrado como _____ (microempresa **OU** empresa de pequeno porte) nos termos da Lei Complementar 123/06.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2021.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS /2021

Processo Licitatório nº /2021

Pregão Presencial nº /2021 – Registro de Preços

Validade: 12 (doze) meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUATÁ E A EMPRESA, VISANDO O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS.

PREÂMBULO

PELA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE UM LADO O **MUNICIPIO DE QUATÁ**, INSCRITO NO CNPJ Nº 44.547.313/0001-30, COM SEDE NA RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, Nº 332, NA CIDADE DE QUATÁ-SP, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, O SENHOR **MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**, BRASILEIRO, DIVORCIADO, ADVOGADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 13.480.268 SSP/SP E INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 086.548.688-30, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA RUI BARBOSA, Nº 993, CENTRO, NESTA CIDADE E COMARCA DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP: 19.780-000, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, E DE OUTRO LADO A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ nº., COM SEDE NA RUA, Nº., NA CIDADE DE, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU, O SENHOR, PORTADOR DO RG Nº E DO CPF Nº., ADJUDICATÁRIA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA **REGISTRO DE PREÇOS Nº 0.../2021**, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, COM INTEGRAL OBSERVÂNCIA DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **GENEROS ALIMENTICIOS**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I que integram este instrumento bem como a proposta apresentada na licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos Setores desta Prefeitura Municipal de Quatá.

CLÁUSULA QUARTA PRAZO PARA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. A DETENTORA DA ATA deverá aceitar as condições contratuais, no prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação no órgão de imprensa oficial.

CLÁUSULA QUINTA CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo constantes do Edital do Pregão, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado no Edital, ou seja, nos Setores desta Prefeitura Municipal de Quatá, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da confirmação do pedido.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) devolvido(s), no prazo de 02 (dois) dias úteis.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a Contratada da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação.

CLÁUSULA SEXTA DOS PREÇOS

6.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº **/2021**.

6.2. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº **/2021** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da entrega efetiva de todo o material empenhado; os pagamentos

serão efetuados mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou na Tesouraria da Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Da Contratada:

8.1.1. Fornecer, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da convocação, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

8.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 05 (cinco) dias qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

8.1.3. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

8.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte até o local determinado para sua entrega.

8.1.6. Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

8.1.7. Os produtos entregues deverão obedecer rigorosamente às normas a ele pertinentes e as exigidas no edital.

8.1.8. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**.

8.1.9. Arcar com eventuais prejuízos causados a **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

8.2. Da Contratante:

8.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

8.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

8.2.3. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Não obstante o fato de que a vencedora será única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada:

10.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na previstas na cláusula décima terceira.

10.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

10.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

10.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

10.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.

10.1.6. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

10.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata:

10.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

10.2.2. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS PENALIDADES

11.1. Se a detentora da ata se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a aceitação das condições, dentro do prazo previsto, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, além de outras sanções cabíveis e previstas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.1. Multa diária de 1% (um por cento), por atraso injustificado na entrega dos produtos.

11.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

11.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver.

11.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

12.1. Será competente o Foro da Comarca de Quatá, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento da presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Contratada de cumprir os compromissos assumidos até a data de vencimento da mesma.

13.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

13.3. A despesa com a contratação correrá à conta de cada unidade requisitante.

13.4. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e feitos de direito.

Quatá/SP, de _____ de 2021.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal
Contratante

CONTRATADA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME:.....
RG:.....

NOME:
RG:.....

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Contratos)

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.